



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Promulgação de Lei aprovada pelo silêncio do Prefeito: Faço saber que a Câmara Municipal decretou, o prefeito sancionou e eu, Maria José da Silva e Silva, Presidente, promulgo a seguinte lei:

Lei Municipal 250/2011

Dispõe sobre a instalação de placas iniciativas em áreas de mananciais.

Art. 1° - Fica obrigatória a instalação de placas indicativas nas principais vias de acesso às áreas de mananciais informando que a localidade detém aquela característica.

Art. 2° - As vias de acesso a que se refere o artigo 1° serão objetos de estudo da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Buriticupu.

Art. 3° - Os locais, bem como a forma de afixação das placas deverão obedecer aos padrões estabelecidos em regulamento próprio a ser expedido pelo Executivo e , em especial:

I – observar espaçamento entre si e até 500,00 (quinhentos metros);

II – não impedir a visualização da sinalização de trânsito, das placas de nomenclatura das vias e outras destinadas à orientação do público;

III – atender as normas técnicas pertinentes, no tocante à segurança e estabilidade de seus elementos;

IV – serem visíveis das vias de circulação de veículos e pedestres, devendo estar voltadas para o sentido do fluxo de tráfego de veículos.

Art. 4° - A presente lei será objeto de regulamentação pelo executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da sua publicação.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Buriticupu-MA , plenário José Mansueto de Oliveira Júnior em 22 de novembro de 2011.

Maria José da Silva e Silva

Presidente